



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa no Previ-Mangaratiba, Alterando o § 1º do Art. 3º e Item 1 do ANEXO I da Lei nº 598 de 13 de setembro de 2007, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Presidente do PREVI-Mangaratiba será auxiliado por 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor de Finanças e 01 (um) Diretor Jurídico, todos ocupantes de cargos comissionados, símbolo DIR, por ele nomeados.

Art. 2º - O ANEXO I do item I - Cargos de Provimento em Comissão, passa a vigorar na seguinte forma:

1. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

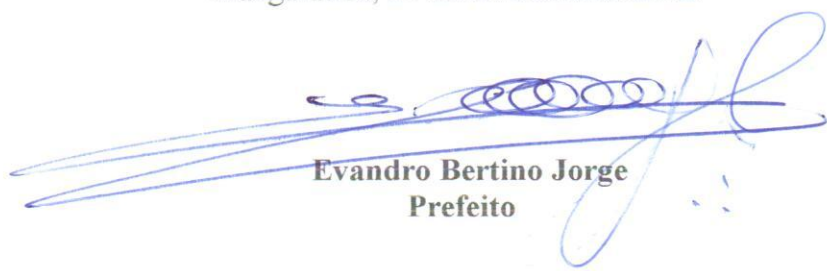
CARGO	SIMBOLO	QUANT	VALOR
PRESIDENTE	PRE	01	7.000,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIR	01	3.000,00
DIRETOR FINANCEIRO	DIR	01	3.000,00
DIRETOR JURÍDICO	DIR	01	3.000,00

Art. 3º - A Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão do Previ-Mangaratiba será atualizada na mesma data e índices dos Cargos de Provimento em Comissão do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o § 1º do Art. 3º e item I do anexo I da Lei nº 598 de 13 de setembro de 2007 e as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para alteração da Estrutura Administrativa deste Órgão Previdenciário.

Mangaratiba, 29 de fevereiro de 2012.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito